CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1706/2025 35 A.C.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 27 / 10 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente, a realização de estudos técnicos e jurídicos visando a conclusão das obras da ponte inacabada, no bairro santo Antônio. A implantação da avenida ligando a referida ponte a outras ruas e bairros da cidade, promovendo a integração viária e melhor mobilidade urbana. A indenização justa e legalmente adequada de todos os moradores que eventualmente venham a ser removidos em virtude da implantação da nova via.

JUSTIFICATIVA

A ponte em questão encontra-se inacabada a mais de 15 anos, gerando transtornos à mobilidade, insegurança e desperdício de recursos públicos. Sua conclusão facilitará o tráfico de pessoas e veículos a diversos bairros. Contudo, a execução dessa obra poderá demandar a remoção de famílias residentes na área prevista para a nova avenida. Por isso, é imprescindível que os as ações estejam amparadas por estudos sociais, urbanísticos e jurídicos, garantindo o direito à moradia digna e a indenização justa, conforme prevê a Constituição Federal.

Trata-se de uma medida de interesse público, que alinha desenvolvimento urbano sustentável com respeito aos direitos dos cidadãos.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2025

Warlen Alves da Silva
Vereador